



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 9.679/2017.

**NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE
PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NO DECÊNIO 2015/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o Art. 1º da lei Municipal Nº 1614/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia, com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal nº 1614/15 de 21 de maio de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação – PME, os membros que seguem, para coordenar e planejar os processos de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME, bem como promover a articulação entre os órgãos responsáveis pela sua execução, mais especificamente o Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Sérgio Luiz Ferreira

Suplente: Bianka Gerhardt Endlich

CONSELHO CACS FUNDEB

Titular: Marciane Cosmo Lousada

Suplente: Eliane Leandro da Vitória

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Titular: Maria Arlete Novaes Moraes Silva

Suplente: Lusineide Lovatti

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Valter Germano Littg

Suplente: Izabel Taurino Krohling

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Ana Maria Rupf Littig

Suplente: Edivaldo dias dos Santos



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO DA MULHER

Titular: Bianca Marques

Suplente: Jaqueline Teixeira Ribeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

Titular: Alexandra Alves Pereira

Suplente: Clariane Rodrigues Saiter de Vargas

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ivanilda Silva de Andrade

Suplente: Elissa Orlandi

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Titular: Kênia Mariana Gonçalves dos Santos

Suplente: Dorivanio Stein

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Leonísio Erli Klippel

Suplente: Claudiane Calvi Ferreira

Art. 2º- Os Membros nomeados, terão a função de planejar, detectar inconsistências e propor ações para viabilizar a execução de metas ou estratégias previstas, dando cumprimento ao artigo 5º da referida Lei, e organizar os processos de acompanhamento e monitoramento como órgão colegiado.

Art. 3º- Como Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada ficam nomeados os seguintes membros:

ZILNETE LUZIA STEIN (COORDENADORA)

ROSINEIDE MOREIRA SALVADOR

VANUZA GRACIETTE MEES

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Novembro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal